



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2804/2005-CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Aprova o Edital nº 016/2005-CEV/UECE, de 31 de março de 2005, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 2º período letivo de 2005, da UECE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

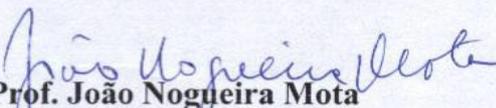
Art. 1º - Aprovar o Edital nº 016/2005-CEV/UECE, de 31/03/2005, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 2º período letivo de 2005, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único. A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2005.


Prof. João Nogueira Mota

VICE-REITOR DA UECE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Ref. p/Res. 2805
de 11/04/05